

Deliberação do Conselho Curador N. 03, de 23 de maio de 2023

O Senhor Arildo José de Almeida - Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 23 de maio de 2023, e nos termos do Inciso XII, do Artigo 9º do Estatuto, **DIVULGA**:

Artigo 1º O acatamento à Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA no tocante ao cumprimento do Artigo 73, Inciso II, "b", o qual impede do Prefeito de participar de qualquer espécie de conselho em Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista municipais ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais.

Artigo 2º O acatamento à LOMA no que diz respeito a imediata aplicabilidade da nova redação do Artigo 21 que veda expressamente aos ocupantes de cargo de Secretário Municipal de participar de qualquer espécie de Conselho no âmbito da administração direta e indireta da União, Estado, Distrito Federal e do Município.

Artigo 3º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Arildo José de Almeida
Presidente do Conselho Curador

J:\fema\Deliberação\2023\23_05_2023\03_Aplicabilidade da Lei Orgânica do Município.doc\MS

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7FF-1D4A-84DA-0414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARILDO JOSE DE ALMEIDA (CPF 015.XXX.XXX-38) em 30/05/2023 08:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/B7FF-1D4A-84DA-0414>